



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2022 SEMAA

Canabrava do Norte 22 de fevereiro 2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 22/02/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 23/02/22, ano XVJJ, edição nº 3.926, pág. 95-96.
Aline Muniz S. Soares
Assinatura/Carimbo

Designa o servidor para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do município de Canabrava do Norte e dá outras providências.

GISELLE DA LUZ BRITO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234.771-96, para prover o cargo de provimento em comissão da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia – SEMAA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **RAEL COELHO GOMES**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF/MF 317.942.201-78, como co-gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Município de Canabrava do Norte – MT, ficando para tanto autorizado a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, inclusive em meio eletrônico, do FMA, bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas e empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentaria, financeira e contábil do mencionado fundo (FMA).

ART.2. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30/12/2023.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.


GISELLE DA LUZ BRITO
Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura
Portaria n ° 033/2021

- Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
- Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
- Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
- Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
- Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
- Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
- Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
- Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais "frias" ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
- Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- Considerando que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- Considerando que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **GLAUCE DE CASTRO E SILVA**, com vigência do contrato 063/2017, e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – sob o n. CPF/MF n. 002.985.841-07 com e-mail: glaucedecastro007@hotmail.com para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato CPL n. 012/2022, celebrado entre a Prefei-

tura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e a empresa **VETORMAX PARA - RAIOS E SEGURANÇA CONTRA INCENDIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.878.290/0001-64, O presente instrumento tem por Objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na execução de projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e Prevenção e Combate a Incêndio, nas estruturas edificadas junto ao CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) Municipal de Canabrava do Norte/MT; de Canabrava do Norte MT, oriundo do Processo administrativo n. 0184/2022.

Art. 2º. Designar a servidora **ALINE MURIEL DA SILVA SOARES**, matrícula funcional nº 2295 e inscrita no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o n.754.219.091-15, com e-mail alinemurrieljoseantonio@gmail.com, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º. A Gerência de Gestão de Frotas e Contratos - GEFROCONT disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 11º, inciso XVI, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 2, de 21 de Julho de 2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem encaminhados via E-mail, estabelecido no art. 1º, da presente Portaria, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de fevereiro de 2022.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

GLAUCE DE CASTRO E SILVA

**RH/GABINETE
ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2022 SEMAA**

ATO DE DESIGNAÇÃO 001/2022 SEMAA

Canabrava do Norte 22 de fevereiro 2022

Designa o servidor para assinar e responder, conjuntamente com o Prefeito Municipal, pelas contas bancárias e demais documentos contábeis, financeiros e orçamentários do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do município de Canabrava do Norte e dá outras providências.

GISELLE DA LUZ BRITO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade – CI/RG n. 1946519-0, emitida por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o n. 023.234.771-96, para prover o cargo de provimento em comissão da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, do município de Canabrava do Norte – MT, simbologia – SEMAA, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Lei Municipal n.908/2019, servindo-lhe de título a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Público Municipal **RAEL COELHO GOMES**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do ministério da Fazenda CPF/MF 317.942.201-78, como co-gestor do Fundo Municipal do Meio Ambiente, do Município de Canabrava do Norte – MT, ficando para tanto autorizado a assinar, conjuntamente com o Prefeito Municipal, cheques e outros documentos bancários e financeiros, inclusive em meio eletrônico, do FMA,

bem ainda assinar isolada ou conjuntamente com o Prefeito e Contador os balancetes, notas e empenho de despesas e demais documentos de natureza orçamentaria, financeira e contábil do mencionado fundo (FMA).

ART.2. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 30/12/2023.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GISELLE DA LUZ BRITO

Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura

Portaria n° 033/2021

ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2022-SAPLAFI.

ATO DE DESIGNAÇÃO 004/2022-SAPLAFI Canabrava do norte-mt 22 de Fevereiro 2022.

DESIGNA SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o princípio da segregação de funções,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidor Pública Municipal, Sr. **OZEIAS TRINDADE VALVERDE**, matrícula funcional n. 2080 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 047.132.661-59, para receber, acompanhar e atestar, como titular, as notas fiscais emitidas da Empresa **RADIO TOP FM 903 LTDA**, CNPJ: 33.255.030/0001-06, referente a divulgação do departamento de Tributos sobre: informa ao público e principalmente a zona rural e também os que não utilizam a internet e redes social, com o intuito de informa que será efetuado o protesto Extrajudicial dos débitos Municipais em dívida ativa que se encontra-se em aberto.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal, Sra **HAYURE RODRIGUES DINIZ**, matrícula funcional n. 2316 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o n° 082.848.601.80, para receber, conferir, acompanhar e atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa **RADIO TOP FM 903 LTDA**, CNPJ: 33.255.030/0001-06, referente a divulgação do departamento de Tributos sobre: informa ao público e principalmente a zona rural e também os que não utilizam a internet e redes social, com o intuito de informa que será efetuado o protesto Extrajudicial dos débitos Municipais em dívida ativa que se encontra-se em aberto.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o dia 31/12/2022.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

TATIANA SILVESTRE FEROLLA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Portaria n° 151/2021

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0000002/2022 – PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2022

ATA DE SESSÃO DESERTA

Às oito horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, situada a Avenida Áurea Tavares de Amorim, S/n°, Vila São João em Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, reuniram-se os membros da Comissão Pregoeira (C.P), designada pelo Pregoeiro Iranizo Matos Rodrigues, e os Membros: Delcimar Vieira Lima e Adbaldo Nunes Milhomem, de acordo com o disposto na Portaria n° 051/2022 de 07 de Janeiro de 20221, com o objetivo do Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de Gás liquefeito de petróleo - GLP** envasado em bo-

tijão 1 3kg, para ser utilizado pelas seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade Urbana; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Comercio, Desenvolvimento Econômico; Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos e Urbanismo e Secretaria Municipal de Habitação Trabalho e Assistência Social; pelo período de 12 meses. No horário preestabelecido, considerando que não compareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo Edital de Pregão Presencial 002-2022, A CP Declarou **Licitação Deserta**. Após este ato, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que lida e achada de conforme, vai ser assinada. Esta Ata terá publicidade confor-